



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 06/10/15

Chama

MENSAGEM N.º 065 /2015

Comunica VETO ao Autógrafo n.º 077/2015 que denomina de Avenida São Paulo, a Avenida 2 do Residencial Vila São Paulo (Projeto de Lei n.º 107/2015)

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

VETO N.º 1/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: COMUNICA VETO AO AUTÓGRAFO N.º 077/2015 QUE DENOMINA DE AVENIDA SÃO PAULO, A AVENIDA 2 DO RESIDENCIAL VILA SÃO PAULO.

PROTOCOLO GERAL N.º 1967/2015

Data: 30/09/2015 - Horário: 15:55



Com a presente mensagem vimos, respeitosamente, comunicar a essa Casa de Leis que este Executivo após **VETO ao Autógrafo n.º 077/2015 que denomina de Avenida São Paulo a Avenida 2 do Residencial Vila São Paulo**

Em que pese a intenção do autor, esclarecemos que a propositura não poderá ser acolhida quanto as denominações propostas em razão de via no Município com a mesma denominação.

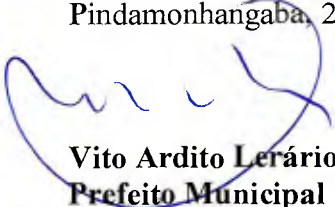
Pelo presente autógrafo é proposta a denominação de Avenida São Paulo no Residencial Vila São Paulo, contudo, há outra via já denominada como Avenida São Paulo no bairro Cidade Nova.

O veto é aposto considerando que a duplicidade de denominação de vias públicas pode gerar transtornos, considerados os aspectos cadastrais, a identificação das vias e o endereçamento postal, gerando dúvidas quanto à sua indicação.

Este Executivo enaltece e respeita o interesse do autor do presente autógrafo, porém, pelas razões aqui expostas, não há como sancioná-lo, e espera que seja acolhido o presente VETO pelos Senhores Vereadores.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de setembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/ app / Processo Interno n.º 27150/2015

